



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 84/15, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA LG ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DE CONTABILIDADE EM 30 (TRINTA) VISITAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa LG Assessoria na Administração Municipal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.393.145/0001-50, com sede à Rua Antônio Morelli, nº 111, bairro Jardim Europa, Assis/SP, cep: 19.814-580, representada pelo Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira, portador do RG 5.411.752-5, inscrito no CPF/MF sob nº 303.488.118-53, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na carta convite nº 02/2015, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado ao 01 de abril de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato prorrogado a partir de 01 de abril de 2016 por um período de até 31 de dezembro de 2016, de acordo com a cláusula quinta do instrumento original.

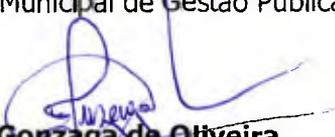
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido o valor mensal do contrato original, passando de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Fica ainda acrescido ao contrato original em razão do termo de prorrogação o valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado ao 01 de abril de 2015 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 30 de março de 2016.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública


Luiz Gonzaga de Oliveira
LG Assessoria na Administração Municipal Ltda

Testemunhas:

1) Nome: 	2) Nome: 
R.G: 10.624.087	R.G: 47.093.638-1
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CONTRATADA: LG Assessoria na Administração Municipal Ltda

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2016 AO CONTRATO 84/15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DE CONTABILIDADE EM 30 (TRINTA) VISITAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 30 de março de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretário Municipal de Gestão Pública**
E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: **Luiz Gonzaga de Oliveira**
E-mail institucional: luiz.gonzaga.ganga@terra.com.br

Assinatura: _____